

Sessão Realizada
Em 31/07/2017

Proposição

Aprovada Maioria
 Rejeitada Unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 182/17
Rec. 31.07.2017

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

MOÇÃO DE REPÚDIO

Os Vereadores abaixo assinados,

considerando o Ofício Circular CM/0523/17 da Câmara Municipal de Canoas (RS) solicitando envio de Voto de Repúdio ao Parecer nº 16.949/17 da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul, que retira o direito da Mulher Policial Civil de aposentar-se com 25 anos de contribuição, com pelo menos 15 anos na função policial,

considerando que esta Casa Legislativa reconhece ser esse um pleito e direito justo da Mulher Policial Civil, classe essa que de modo geral, homens e mulheres policiais civis, devem ter seu trabalho competente, árduo e perigoso reconhecidos pelo Poder Público em várias outras questões também,

propõem que, ouvido o Plenário, seja enviada esta MOÇÃO DE REPÚDIO à Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul pelo seu Parecer nº 16.949/17, bem como dar ciência de tal proposição, e envio de cópia da mesma, à Câmara Municipal de Canoas, ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul e a todos os Deputados da Assembleia Legislativa do Estado do RS.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2017.

Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER

Ver. MARÍLIA LEÃO FORTES

Ver. ELSON LOPES

Ver. LADI JOSÉ DOS SANTOS

Ver. ALEXANDRO DUTRA

Ver. ALEX DE OLIVEIRA MEIRELES

Ver. ANASTÁCIO DA SILVA

Ver. ROQUE JOSE SCHRÖDER

Ver. VALDIR RAIMUNDO RAMOS